

António Manuel Fernandes Pinto — 420.
 António Marques Malheiro — 540.
 António Moreira Ricardo — 500.
 Aurélia Margarita Moutinho Moreira — 420.
 Bruno Miguel Santos Soares d'Oliveira Martins — 410.
 Carla João Vieira Cunha Carneiro — 330.
 Carla Sofia Monteiro Rodrigues Santos — 510.
 Carlos Manuel Pedrosa Melo Oliveira — 300.
 Carlos Manuel Ramos Moreira — 500.
 Célia Eunice Norberto Rêgo — 400.
 Cristiana Graça Rodrigues Sabino — 410.
 Cristiana Marina Pinto Nunes Monteiro — 500.
 Eduardo Manuel Serrão Pereira — 540.
 Hugo Alexandre Ribeiro Capas — 400.
 Hugo José Tavares Sequeira — 500.
 Isabel Regina Ferreira Alves Leite — 430.
 João António Dias Soares — 510.
 José Manuel Pinto Ferreira — 540.
 Luísa Maria Azevedo Portela — 500.
 Márcia Raquel Soares Monteiro Carneiro Santos — 300.
 Maria do Céu Almeida Cerejeira — 430.
 Maria Daniela da Silva Alves — 300.
 Maria Fátima Gonçalves Esteves Oliveira — 410.
 Maria Manuel Conim da Costa Urbano — 350.
 Maria Nazaré Araújo Mendes — 540.
 Maria Tereza Azucena Corredoiro Rodriguez — 350.
 Olga Maria Carvalho Duarte — 300.
 Patrícia Maria Mendes Martins — 510.
 Paulo César Ventura Ramos — 510.
 Paulo Jorge Pires Rodrigues — 550.
 Pedro Miguel Pereira Ramos Teixeira — 550.
 Raquel Dias Cerca — 520.
 Rita Teixeira Meneses de Miranda — 620.
 Sandra Joana Lopes de Sousa — 300.
 Sara Maria Carneiro Tavares Ferreira — 430.
 Sheila Alexandra Rouxinol — 330.
 Sílvia Bulhosa Santos Ferreira Garcia — 430.
 Sílvia Maria Gonçalves Leal — 350.
 Sónia de Jesus Rocha — 510.
 José Alberto de Queirós Ramos

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto de Queirós Ramos*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

Aviso n.º 6584/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal para director

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola (www.eb23-madalena.rcts.pt), endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia, acompanhado do *curriculum vitae*, e de um projecto de intervenção no Agrupamento, a entregar pessoalmente nos Serviços Administrativos, Rua Professor Manuel Cardoso Ribeiro, 4405-786 Madalena (VNG), no horário de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

3.2 — Documentos a apresentar:

A) *Curriculum Vitae* do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados, mencionando:

- a) Identificação, situação profissional e formação;
- b) Experiência para a função:

I) Descrição das principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo (até 2.000 palavras);

II) Descrição de projectos ou actividades que desenvolveu ou em que participou ou colaborou, especificando condições e resultados (até 2.000 palavras).

c) Motivação para a apresentação da respectiva candidatura (até 300 palavras);

d) Outras indicações que o candidato repute necessárias à respectiva candidatura (até 600 palavras).

B) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena, que contemple:

- a) Identificação de problemas;
- b) Definição de objectivos e estratégias, com os correspondentes indicadores que o candidato julgue adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre;
- c) Plano de acção que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.

3.4 — A comissão especialmente designada para o efeito pelo Conselho Geral Transitório procede, previamente à respectiva análise, à verificação dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que não os tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo.

3.4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio da escola-sede, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo na página electrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

4 — Avaliação das candidaturas:

4.1 — A comissão designada pelo Conselho Geral Transitório aprecia as candidaturas, considerando obrigatoriamente:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção na Escola apresentado por cada candidato, considerados os seguintes parâmetros:

- i) Conhecimento da realidade da Escola;
- ii) Conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes a essa realidade;
- iii) Pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização, de acordo com o consignado no ponto 4.2 -B deste aviso;
- iv) Conhecimento das questões de gestão administrativa e financeira, tendo em vista os requisitos de qualidade.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato considerados os seguintes parâmetros:

- i) Interesse e motivações profissionais;
- ii) Capacidade de advogar o Projecto de Intervenção apresentado;
- iii) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- iv) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condições de intervenção;
- v) Capacidade de direcção e liderança.

4.2 — Após a apreciação dos elementos referidos em 4.1, a mesma comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham, ou não, a sua eleição.

5 — Apreciação pelo Conselho Geral Transitório

5.1 — Após a entrega do relatório de avaliação das candidaturas ao Conselho Geral Transitório, este realiza a sua discussão e apreciação.

5.2 — Antes de efectuar a eleição, pode o Conselho Geral Transitório, na sequência dessa apreciação, decidir proceder à audição oral dos candidatos para apreciação de todas as questões consideradas relevantes para a eleição, sendo lavrada acta contendo a súmula do acto.

5.3 — Esta audição realiza-se por deliberação do Conselho Geral Transitório, tomada por maioria dos presentes, ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros em efectividade de funções, com notificação e convocatória aos candidatos com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis.

5.4 — A falta de comparência dos interessados à audição não constitui motivo para o seu adiamento, podendo o Conselho Geral Transitório, se não for apresentada justificação da falta, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

6 — Processo de eleição

6.1 — Depois de todos os procedimentos descritos no ponto 5 deste Aviso, proceder-se-á à eleição, por sufrágio secreto e presencial, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral Transitório em efectividade de funções.

6.2 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regulamentarmente exigido para que o Conselho Geral Transitório possa deliberar.

6.3 — O resultado da eleição do director é comunicado à Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, para homologação nos 10 (dez) dias úteis posteriores à comunicação, considerando-se tacitamente homologado após esse prazo.

7 — A comunicação do candidato eleito será afixada em local próprio da Escola e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

8 — Tomada de Posse

8.1 — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias úteis subsequentes à homologação da eleição por parte da Direcção Regional de Educação do Norte.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Carlos Oliveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

Aviso n.º 6585/2009

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2008, no placar dos Serviços Administrativos.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Aviso n.º 6586/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos números 3 e 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A candidatura é formalizada, obrigatoriamente, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo

próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.esmm.pt>), ou, nos seus Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu), datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias, bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

g) Prova documental da qualificação exigida no número 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, Rua Dr. Sebastião Ribeiro, 5004-011 Vila Real.

6 — Será elaborada, e afixada em local apropriado nas instalações da Escola (vitrinas da Secretaria da Escola e junto à Recepção/Telefonista e placar da Sala de Professores) e na página electrónica da escola, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

7 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 6.º e 7.º, do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director da Escola Secundária/3 Morgado de Mateus, disponível na sua página electrónica e nos locais de estilo referidos no ponto anterior.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

18 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Cesário Manuel Ferreira Correia de Matos*.

Agrupamento de Escolas de Nogueira

Aviso n.º 6587/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da Escola EB 2 3 de Nogueira a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo n.º 96 do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos*.

Agrupamento Vertical de Olival

Aviso n.º 6588/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Olival, Olival, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

a) Ser docente de carreira do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.